LEI Nº 2.768, de 06 de maio de 2015.

Altera disposições da Lei Municipal nº 2.535 de 23/10/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no programa 025 – Prédios Públicos que compõe o Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio de 2014/2017 a ação: **"1.016 - Construção do Prédio da Câmara Municipal"**, constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 06 dias do mês de maio de 2015.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 06 de maio de 2015.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - ESPÍRITO SANTO - CNPJ: 31.776.479/0001-86
PPA 2014/2017 – AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA
EXERCÍCIO DE 2015.

ANEXO ÚNICO

Órgão: 024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
Unidade Orçamentária: 101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
024101.04.122 PROGRAMA: 025 – PRÉDIOS PÚBLICOS OBJETIVO: Construir e conservar os prédios públicos garantindo acessibilidade, segurança e qualidade dos serviços administrativos e de atendimento ao público.							
Dados Financeiros em R$ Correntes/2015							
			2015	**2016**	**2017**		**TOTAL**
			720.000,00	420.000,00	420.000,00		1.560.000,00
Ação Produto		Unidade de Medida	Tipo	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
1.016 – Construção Prédio Câmara		%	P	46,00%	27,00%	27,00%	100,00%

Programa: 0025 – PRÉDIOS PÚBLICOS							
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unid. de Medida	Quant. do ano em curso	Valor Orçado 2015
1.016	P	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Prédio Construído	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	%	46,00%	720.000,00